



DA PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS NOS COLEGIADOS DE DIREÇÃO DA ENTIDADE

Eu, **JOÃO DOS REIS DE RESENDE**, portador da carteira de identidade nº **2.594.129**, expedida pelo **SPP/MG**, CPF **458155346-68**, na condição de representante legal do (a) **ASSOCIAÇÃO UBERLANDENSE DE VOLEIBOL**, inscrito (a) no CNPJ sob nº **03.112.425/0001-80**, declaro, sob as penas do *artigo 299 do Código Penal*, a relação dos atletas participantes nos colegiados de direção da entidade, a fim de atender em sua plenitude o art. 14 da Portaria nº 115, de 03 de Abril de 2018, alterado pela Portaria ME nº 208 de 4 de julho de 2018.

Art. 14. Para efeito de atendimento do art. 3o, inciso XI, alínea "g", a participação de atletas de que trata o inciso VII do art. 18 deverá ocorrer nos colegiados de direção da entidade incumbidos diretamente de assuntos esportivos.

NOME	IDENTIDADE	COLEGIADO DE DIREÇÃO	QUALIFICAÇÃO PESSOAL	QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA
JOÃO DOS REIS DE RESENDE	MG-2.594.129	DIRETORIA EXECUTIVA PRESIDENTE	SEREGRAFISTA	ATLETA DE FUTEBOL

Uberlândia, 30 de Junho 2026

JOÃO DOS REIS DE RESENDE
PRESIDENTE

